

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 325/2025**

**Sumário:** Concedendo a Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano a Edna da Conceição Garcia Mendes e Érika Helena Fonseca Almeida.

Extrato de Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> Ministro da Educação

De 04 de junho de 2025

Edna da Conceição Garcia Mendes, Apoio Operacional, Nível I, afeta à Escola Secundária de Salineiro, é concedida licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 30 de julho de 2025.

Érika Helena Fonseca Almeida, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária José Augusto Pinto, é concedido a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Praia, aos 12 de junho de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.